



LEI Nº 1.604/93

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos Servi
dores Municipais.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Ge -
rais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimentos aos
servidores municipais, a partir de 1º de julho de 1993, no percentu
al de 40,46% (quarenta vírgula quarenta e seis por cento), que inci
dirão sobre os níveis das Letras A à M do Quadro Geral de Salários.
Este percentual corresponde à antecipação de que trata o art. 5º e
seu parágrafo 3º, da Lei nº 8.542 de 1992, referente ao mês de ju -
lho de 1993.

Art. 2º - O presente aumento é extensivo ao pessoal ing
tivo.

Art. 3º - Consideram-se recursos para atender às despe
sas com a presente Lei os constantes de dotações próprias do orça -
mento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 12 de Agosto de
1993.

Wilson de Sousa Vieira
WILSON DE SOUSA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Joaquim Neto
JOAQUIM NETO
CHEFE DE CABINETE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

QUADRO GERAL DE SALÁRIOS PARA JULHO DE 1.993

40.46%

NIVEIS/ GRAUS

	I	II	III	IV	V
A -	5.642.581,00	5.924.500,00	6.398.468,00	6.974.303,00	7.671.752,00
B -	6.752.571,00	7.090.195,00	7.657.430,00	8.346.580,00	9.181.240,00
C -	7.310.541,00	7.676.084,00	8.290.160,00	9.036.289,00	9.939.927,00
D -	7.912.587,00	8.308.208,00	8.972.871,00	9.780.448,00	10.758.480,00
E -	8.561.933,00	8.990.036,00	9.709.247,00	10.553.296,00	11.641.384,00
F -	9.263.428,00	9.725.123,00	10.503.142,00	11.448.425,00	12.593.250,00
G -	10.016.530,00	10.517.367,00	11.372.803,00	12.381.049,00	13.619.148,00
H -	10.829.292,00	11.370.761,00	12.280.245,00	13.385.660,00	14.724.228,00
I -	13.744.862,00	14.432.110,00	15.586.680,00	16.989.471,00	18.688.411,00
J -	15.125.808,00	15.874.604,00	17.145.330,00	18.688.411,00	20.557.265,00
L -	16.631.251,00	17.462.812,00	18.859.834,00	22.631.758,00	24.894.915,00
M -	18.294.349,00	19.209.095,00	20.745.823,00	24.894.938,00	18.342.396,00

L - 15.219.164,00 15.980.120,00 17.258.525,00 20.710.194,00 22.781.196,00

SECRETARIOS - 42.995.624,00

SUPERINTENDENTE - 85.991.321,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA